



CENTRAIS EÓLICAS CANSANÇÃO S.A.

CNPJ/ME nº 17.737.877/0001-62

NIRE 29.300.034.231

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Realizada em 30 de abril de 2025

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025, às 11 horas, na sede social da Centrais Eólicas Cansanção S.A., localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Paulo VI, n.º 1498, Bairro Pituba, CEP 41810-001 (“Companhia”).
- 2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. Presente, ainda, o diretor da Companhia Sr. Vitor Hugo Alexandrino da Silva, em observância ao artigo 134, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.
- 3. Mesa:** Presidente: Vitor Hugo Alexandrino da Silva. Secretário: Élio Miranda de Oliveira.
- 4. Publicações:** Demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024, publicadas em 29.04.2025 no sistema Central de Balanços – SPED, nos termos do art. 1º da Portaria ME Nº 12071 DE 07/10/2021, em complemento a nova determinação do art. 294 da Lei 6.404/76.
- 5. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** Apreciar e deliberar sobre (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024; (ii) a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31.12.2024; e (iii) a remuneração dos administradores para o exercício de 2025. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** Apreciar e deliberar sobre (iv) a renúncia de membro da Diretoria da Companhia; (v) a aprovação do “Protocolo e Justificação da Incorporação de Sociedades do Grupo Renova”, datado de 24.03.2025, constante do Anexo I a esta ata (Anexo I – Protocolo e Justificação da Incorporação de Sociedades do Grupo Renova) (“Protocolo”), e da proposta de incorporação da Companhia pela Renova Energia S.A., sociedade inscrita no CNPJ n.º 08.534.605/0001-74, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 10.989, conjunto 82 do Edifício Wilson Mendes Caldeira, Vila Olímpia, CEP 04578-000 (“Renova”), nos termos dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, e conforme descrito no Protocolo, com a consequente extinção da Companhia e sua sucessão pela Renova, nos termos do artigo 227, *caput* e §3º, da Lei das Sociedades por Ações; (vi) a ratificação da nomeação dos avaliadores Sr. Fernando de Jesus Troeira, português, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE n.º W674209-L CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CRC/SP sob o n.º 1SP 092.690/O-6 e no CPF sob o n.º 656.503.958-53, residente e domiciliado no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua José Bonifácio, n.º 63, ap. 06, Vila Assunção, CEP 09030-550, Sr. Sergio Bertolacini, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 16.431.389-8 SSP/SP, inscrito no CRC/SP sob o n.º 1SP 160.644/O-6 e no CPF sob o n.º 105.640.428-03, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Dorival Dias Minhoto, n.º 333, ap. 72, torre 2, Lauzane Paulista, CEP 02425-090, e Sr. Beijamim Lopes Montinho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 18.448.473-X SSP/SP, inscrito no CRC/SP sob o n.º CRC 1SP 264.835/O-9 e no CPF sob o n.º 094.692.008-70, residente e domiciliado no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Professor Evandro Caiafa Esquivel, n.º 354, ap. 15, torre B, CEP 09911-360 (“Avaliadores”), todos integrantes da **Troeira Assessoria e Consultoria Tributária Ltda.**, com sede no Município de São Paulo, Estado da São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.471, cj. 511, CP 1848, Bela Vista, CEP 01311-927, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.590.401/0001-13 e registrada perante o CRC/SP sob o n.º 2SP025029/O-0, para avaliar o valor de patrimônio líquido da Companhia, a ser incorporado pela Renova, nos termos do Protocolo, e elaborar o correspondente laudo de avaliação, nos

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98688857 em 24/10/2025

Protocolo 258341807 de 30/05/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS CANSANCAO S.A NIRE 29300034231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88746270440618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





termos do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (vii) a aprovação do laudo de avaliação, elaborado pelos Avaliadores para fins da incorporação da Companhia pela Renova, de acordo com o qual o valor patrimonial da Companhia, a ser absorvido pela Renova em razão da incorporação, na data base de 28 de fevereiro de 2025, constante do Anexo II a esta ata (Anexo II – Laudo de Avaliação da Centrais Eólicas Cansanção S.A.) (“Laudo de Avaliação”), nos termos do artigo 227, §§2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

6. Deliberações: Instalada a assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia:

(i) Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1. Aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31.12.2024.

6.2. Tendo em vista apuração de prejuízos no exercício social encerrado em 31.12.2024, destinados à conta de prejuízos acumulados, restou prejudicada a deliberação a respeito da destinação do resultado da Companhia no referido exercício social.

6.3. Aprovaram, por unanimidade, que não haverá remuneração para os administradores no exercício social de 2025, tendo em vista a renúncia dos diretores à sua remuneração na Companhia.

(ii) Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.4. Aprovaram, por unanimidade, aceitar o pedido de renúncia do Sr. Paulo Roberto Gozzi, datado de 01.04.2025.

6.5. Aprovaram, integralmente e sem quaisquer ressalvas, o Protocolo e a proposta de incorporação da Companhia pela Renova, nos termos dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, e conforme descrito no Protocolo, com a consequente extinção da Companhia e sua sucessão, em todos os seus ativos, passivos, direitos, obrigações, posições contratuais e atividades, pela Renova, nos termos do artigo 227, *caput* e §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.6. Ratificaram a nomeação dos Avaliadores, para avaliar o valor de patrimônio líquido da Companhia, a ser incorporado pela Renova, nos termos do Protocolo, e elaborar o correspondente laudo de avaliação, nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.7. Aprovaram, integralmente e sem quaisquer ressalvas, o Laudo de Avaliação, elaborado pelos Avaliadores, de acordo com o qual o valor patrimonial da Companhia, a ser absorvido pela Renova em razão da incorporação, corresponde ao valor (negativo) de R\$ 2.248.517,57 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), na data base de 28 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 227, §§2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.8. Considerando a aprovação da incorporação da Companhia pela Renova e do Laudo de Avaliação nas instâncias societárias competentes da Companhia e da Renova, conforme deliberado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Renova realizada simultaneamente a esta assembleia, a Companhia é extinta e sucedida pela Renova em todos os seus ativos, passivos, bens, direitos, obrigações e posições contratuais, de qualquer natureza, de forma automática, para todos os fins, nesta data, nos termos do artigo 227, *caput* e §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2025



Certifico o Registro sob o nº 98688857 em 24/10/2025

Protocolo 258341807 de 30/05/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS CANSANCAO S.A NIRE 29300034231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88746270440618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaJkVhtL0xpFg&chave2=BT-06aCCpmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ÉLIO MIRANDA DE OLIVEIRA

6.9. Considerando as deliberações tomadas nesta assembleia, os administradores da Companhia ficam expressamente autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da incorporação da Companhia pela Renova, nos termos do artigo 227, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

7. **Documentos Arquivados na Sede Social:** publicações, Protocolo, Laudo de Avaliação, demonstrações financeiras da Companhia levantadas em 31 de dezembro de 2024 e demais documentos de interesse social.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Salvador, 30 de abril de 2025. **Mesa:** Vitor Hugo Alexandrino da Silva – Presidente. Élio Miranda de Oliveira – Secretário. **Acionistas presentes:** Renova Energia S.A. e Renovapar S.A. (p. Vitor Hugo Alexandrino da Silva). **Diretor Presente:** Vitor Hugo Alexandrino da Silva.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Élio Miranda de Oliveira
Secretário

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2025



Certifico o Registro sob o nº 98688857 em 24/10/2025

Protocolo 258341807 de 30/05/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS CANSANCAO S.A NIRE 29300034231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88746270440618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK9IFKoaJkIvhtL0xpF9&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

ANEXO I

*à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da
Centrais Eólicas Cansanção S.A. realizada em 30 de abril de 2025*

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADES DO GRUPO RENOVA

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98688857 em 24/10/2025

Protocolo 258341807 de 30/05/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS CANSANCAO S.A NIRE 29300034231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88746270440618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO
DE SOCIEDADES DO GRUPO RENOVA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK9IFKoaJkYvhtU0xpFg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

Os diretores das seguintes sociedades:

RENOVA ENERGIA S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 08.534.605/0001-74, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 10989, conjunto 82 do Edifício Wilson Mendes Caldeira, Vila Olímpia, CEP 04578-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.358.295 ("Renova");

CENTRAIS EÓLICAS ALÇAÇUZ S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 18.560.393/0001-53, com sede no Município de Caetité, Estado da Bahia, na Rua Barão de Caetité, n.º 393, parte, Centro, CEP 46400-970, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.300.033.936 ("CE Alcaçuz");

CENTRAIS EÓLICAS ANÍSIO TEIXEIRA S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 17.249.997/0001-10, com sede no Município de Guanambi, Estado da Bahia, na Rodovia BA 936, KM 2, s/n, Estrada de Morrinhos, CEP 46430-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.300.034.126 ("CE Anísio Teixeira");

CENTRAIS EÓLICAS BOTUQUARA S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 12.048.083/0001-78, com sede no Município de Guanambi, Estado da Bahia, na Rodovia BA 936, KM 2, s/n, Estrada de Morrinhos, CEP 46430-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.300.034.258 ("CE Botuquara");

CENTRAIS EÓLICAS CABEÇA DE FRADE S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 17.250.257/0001-02, com sede no Município de Guanambi, Estado da Bahia, na Rodovia BA 936, KM 2, s/n, Estrada de Morrinhos, CEP 46430-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.300.034.061 ("CE Cabeça de Frade");

CENTRAIS EÓLICAS CALIANDRA S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 19.502.361/0001-64, com sede no Município de Caetité, Estado da Bahia, na Rua Barão de Caetité, n.º 393, parte, Centro, CEP 46400-970, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.300.033.766 ("CE Caliandra");

CENTRAIS EÓLICAS CANJOÃO S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 18.560.454/0001-82, com sede no Município de Caetité, Estado da Bahia, na Rua Barão de Caetité, n.º 393, parte, Centro, CEP 46400-970, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.300.033.910 ("CE Canjoão");

CENTRAIS EÓLICAS CANSANÇÃO S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 17.737.877/0001-62, com sede no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Paulo VI, n.º 1498, Bairro Pituba, CEP 41810-001, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.300.034.231 ("CE Cansanção");





CENTRAIS EÓLICAS CARRANCUDO S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 18.560.119/0001-84, com sede no Município de Caetité, Estado da Bahia, na Rua Barão de Caetité, n.º 393, parte, Centro, CEP 46400-970, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.300.033.847 (“CE Carrancudo”);

CENTRAIS EÓLICAS CONQUISTA S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 17.250.972/0001-37, com sede no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Paulo VI, n.º 1498, Bairro Pituba, CEP 41810-001, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.300.034.134 (“CE Conquista”);

CENTRAIS EÓLICAS COXILHA ALTA S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 17.544.421/0001-86, com sede no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Paulo VI, n.º 1498, Bairro Pituba, CEP 41810-001, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.300.034.096 (“CE Coxilha Alta”);

CENTRAIS EÓLICAS EMBIRUÇU S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 18.560.139/0001-55, com sede no Município de Caetité, Estado da Bahia, na Rua Barão de Caetité, n.º 393, parte, Centro, CEP 46400-970, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.300.033.944 (“CE Embirucu”);

CENTRAIS EÓLICAS ICO S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 19.502.841/0001-25, com sede no Município de Caetité, Estado da Bahia, na Rua Barão de Caetité, n.º 393, parte, Centro, CEP 46400-970, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.300.033.901 (“CE Ico”);

CENTRAIS EÓLICAS IMBURANA DE CABÃO S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 18.560.245/0001-39, com sede no Município de Caetité, Estado da Bahia, na Rua Barão de Caetité, n.º 393, parte, Centro, CEP 46400-970, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.300.033.774 (“CE Imburana de Cabão”);

CENTRAIS EÓLICAS IPÊ AMARELO S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 18.679.485/0001-57, com sede no Município de Caetité, Estado da Bahia, na Rua Barão de Caetité, n.º 393, parte, Centro, CEP 46400-970, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.300.033.812 (“CE Ipê Amarelo”);

CENTRAIS EÓLICAS JEQUITIBÁ S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 18.560.412/0001-41, com sede no Município de Caetité, Estado da Bahia, na Rua Barão de Caetité, n.º 393, parte, Centro, CEP 46400-970, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.300.033.928 (“CE Jequitibá”);

CENTRAIS EÓLICAS LENÇÓIS S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 17.552.917/0001-00, com sede no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Paulo VI, n.º 1498, Bairro Pituba, CEP 41810-001, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.300.034.088 (“CE Lençóis”);



CENTRAIS EÓLICAS MACAMBIRA S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 19.502.604/0001-64, com sede no Município de Caetité, Estado da Bahia, na Rua Barão de Caetité, n.º 393, parte, Centro, CEP 46400-970, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.300.034.952 (“CE Macambira”);

CENTRAIS EÓLICAS PUTUMUJU S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 19.502.435/0001-62, com sede no Município de Caetité, Estado da Bahia, na Rua Barão de Caetité, n.º 393, parte, Centro, CEP 46400-970, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.300.033.979 (“CE Putumuju”);

CENTRAIS EÓLICAS TAMBORIL S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 18.679.618/0001-95, com sede no Município de Caetité, Estado da Bahia, na Rua Barão de Caetité, n.º 393, parte, Centro, CEP 46400-970, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.300.033.880 (“CE Tamboril”); e

CENTRAIS EÓLICAS TINGUI S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 18.560.064/0001-02, com sede no Município de Caetité, Estado da Bahia, na Rua Barão de Caetité, n.º 393, parte, Centro, CEP 46400-970, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.300.033.855 (“CE Tingui” e, em conjunto com CE Alcaçuz, CE Anísio Teixeira, CE Botuquara, CE Cabeça de Frade, CE Caliandra, CE Canjoão, CE Cansanção, CE Carrancudo, CE Conquista, CE Coxilha Alta, CE Embiruçu, CE Ico, CE Imburana de Cabão, CE Ipê Amarelo, CE Jequitibá, CE Lençóis, CE Macambira, CE Putumuju e CE Tamboril, “Sociedades Incorporadas”, sendo as Sociedades Incorporadas e a Renova designadas, em conjunto, de “Sociedades”).

com o objetivo de expor as condições e os motivos da incorporação, pela Renova, das Sociedades Incorporadas ora proposta, subscrevem este “*Protocolo e Justificação da Incorporação de Sociedades do Grupo Renova*” (“Protocolo”), a ser submetido à deliberação das instâncias societárias competentes das Sociedades, nos termos das normas legais e regulatórias aplicáveis.

1. OPERAÇÃO

1.1. Operação. Este Protocolo diz respeito à justificação e às condições propostas para a incorporação das Sociedades Incorporadas pela Renova, nos termos dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, e observados os termos e condições estabelecidos neste Protocolo e nas normas legais e regulatórias aplicáveis (“Incorporação”).

2. PREMISSAS E JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

2.1. Renova. A Renova é uma holding que possui participações societárias em outras sociedades, que formam o grupo Renova, dentre as quais as Sociedades Incorporadas (“Grupo Renova”).

2.1.1. Capital social. O capital social da Renova é, nesta data, de R\$ 4.170.394.390,17 (quatro bilhões, cento e setenta milhões, trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e noventa reais e dezessete centavos), dividido em 249.483.956 (duzentos e quarenta e nove milhões, quatrocentas e oitenta e três mil, novecentas e cinquenta e seis) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 124.741.981 (cento e vinte e quatro milhões, setecentas e quarenta e um mil, novecentas e oitenta



e um) ações ordinárias e 124.741.975 (cento e vinte e quatro milhões, setecentas e quarenta e uma mil, novecentas e setenta e cinco) ações preferenciais, conforme Estatuto Social da Renova consolidado na Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 07 de junho 2024, sob o n.º 218.724/24-0.

2.2. Renovapar. A Renovapar S.A., com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 10989, conjunto 82 do Edifício Wilson Mendes Caldeira, Vila Olímpia, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.667.090/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.449.991 (“Renovapar”) é uma subsidiária integral da Renova e possui participações societárias em sociedades do Grupo Renova.

2.2.1. Capital social. O capital social da Renovapar é, nesta data, de R\$ 235.681,88 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), dividido em 235.681 (duzentas e trinta e cinco mil, seiscentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo todas detidas pela Renova.

2.3. Sociedades Incorporadas. As Sociedades Incorporadas são sociedades integrantes do grupo Renova e controladas diretamente pela Renova. As únicas sócias das Sociedades Incorporadas são a Renova e a Renovapar.

2.3.1. Capital social. Os capitais sociais das Sociedades Incorporadas e sua distribuição entre as sócias das Sociedades Incorporadas são os seguintes:

- (i) CE Alcaçuz: R\$ 17.702.074,06 (dezesete milhões, setecentos e dois mil, setenta e quatro reais e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 17.702.074 (dezesete milhões, setecentos e duas mil e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 12.702.073 (doze milhões, setecentos e dois mil e setenta e três) detidas pela Renova e 1 (uma) detida pela Renovapar;
- (ii) CE Anísio Teixeira: R\$ 21.292.462,75 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 21.292.462 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 21.292.461 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentas e sessenta e uma) detidas pela Renova e 1 (uma) detida pela Renovapar;
- (iii) CE Botuquara: R\$ 9.982.985,46 (nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 9.982.986 (nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 9.982.985 (nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentas e oitenta e cinco) detidas pela Renova e 1 (uma) detida pela Renovapar;



- (iv) CE Cabeça de Frade: R\$ 2.975.552,05 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, dividido em 2.975.552 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 2.975.551 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e uma) detidas pela Renova e 1 (uma) detida pela Renovapar;
- (v) CE Caliandra: R\$ 7.702.113,13 (sete milhões, setecentos e dois mil, cento e treze reais e treze centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 7.702.114 (sete milhões, setecentos e dois mil, cento e quatorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 7.702.113 (sete milhões, setecentos e dois mil, cento e treze) detidas pela Renova e 1 (uma) detida pela Renovapar;
- (vi) CE Canjoão: R\$ 4.954.631,31 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 4.954.632 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentas e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 4.954.631 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentas e trinta e uma) detidas pela Renova e 1 (uma) detida pela Renovapar;
- (vii) CE Cansanção: R\$ 6.136.102,00 (seis milhões, cento e trinta e seis mil, cento e dois reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 6.136.102 (seis milhões, cento e trinta e seis mil, cento e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 6.136.101 (seis milhões, cento e trinta e seis mil, cento e uma) detidas pela Renova e 1 (uma) detida pela Renovapar;
- (viii) CE Carrancudo: R\$ 20.231.307,71 (vinte milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentos e sete reais e setenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 20.231.308 (vinte milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentas e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 20.231.307 (vinte milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentas e sete) detidas pela Renova e 1 (uma) detida pela Renovapar;
- (ix) CE Conquista: R\$ 25.966.848,33 (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 25.966.848 (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 25.966.847 (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentas e quarenta e sete) detidas pela Renova e 1 (uma) detida pela Renovapar;
- (x) CE Coxilha Alta: R\$ 8.835.276,24 (oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 8.835.276 (oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 8.835.275 (oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentas e setenta e cinco) detidas pela Renova e 1 (uma) detida pela Renovapar;



- (xi) CE Embiruçu: R\$ 3.996.006,83 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, seis reais e oitenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.996.007 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 3.996.006 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil e seis) detidas pela Renova e 1 (uma) detida pela Renovapar;
- (xii) CE Ico: R\$ 13.672.434,26 (treze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 13.672.434 (treze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 13.672.433 (treze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentas e trinta e três) detidas pela Renova e 1 (uma) detidas pela Renovapar;
- (xiii) CE Imburana de Cabão: R\$ 16.927.495,59 (dezesesseis milhões, novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 16.927.496 (dezesesseis milhões, novecentos e vinte e sete mil, quatrocentas e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 16.927.495 (dezesesseis milhões, novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco) detidas pela Renova e 1 (uma) detida pela Renovapar;
- (xiv) CE Ipê Amarelo: R\$ 19.150.067,27 (dezenove milhões, cento e cinquenta mil, sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 19.150.068 (dezenove milhões, cento e cinquenta mil, sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 19.150.067 (dezenove milhões, cento e cinquenta mil, sessenta e sete) detidas pela Renova e 1 (uma) detida pela Renovapar;
- (xv) CE Jeguitibá: R\$ 10.141.796,07 (dez milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 10.141.797 (dez milhões, cento e quarenta e um mil, setecentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 10.141.796 (dez milhões, cento e quarenta e um mil, setecentas e noventa e seis) detidas pela Renova e 1 (uma) detida pela Renovapar;
- (xvi) CE Lençóis: R\$ 20.674.274,56 (vinte milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 20.674.274 (vinte milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 20.674.273 (vinte milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentas e setenta e três) detidas pela Renova e 1 (uma) detidas pela Renovapar;
- (xvii) CE Macambira: R\$ 18.058.590,84 (dezoito milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 18.058.591 (dezoito milhões, cinquenta e oito mil, quinhentas e noventa e uma) quotas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 18.058.590 (dezoito



milhões, cinquenta e oito mil, quinhentas e noventa) detidas pela Renova e 1 (uma) detida pela Renovapar;

- (xviii) CE Putumaju: R\$ 12.704.141,64 (doze milhões, setecentos e quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 12.704.143 (doze milhões, setecentos e quatro mil, cento e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 17.704.142 (dezessete milhões, setecentos e quatro mil, cento e quarenta e duas) detidas pela Renova e 1 (uma) detida pela Renovapar;
- (xix) CE Tamboril: R\$ 24.131.998,06 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 24.131.999 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e um mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 24.131.998 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e um mil, novecentas e noventa e oito) detidas pela Renova e 1 (uma) detida pela Renovapar; e
- (xx) CE Tingui: R\$ 22.091.777,16 (vinte e dois milhões, noventa e um mil, setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 22.091.778 (vinte e dois milhões, noventa e um mil, setecentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 22.091.777 (vinte e dois milhões, noventa e um mil, setecentas e setenta e sete) detidas pela Renova e 1 (uma) detida pela Renovapar.

2.4. Recuperação Judicial. As Sociedades estavam em recuperação judicial, conforme processo autuado sob o n.º 1103257-54.2019.8.26.0100, perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo ("Recuperação Judicial"), cujo "Plano de Recuperação Judicial", datado de 17 de dezembro de 2020, foi aprovado pelos credores e homologado por decisão judicial publicada em 14 de janeiro de 2021 ("Plano de RJ"). No dia 12 de fevereiro de 2025, o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo proferiu sentença de encerramento do processo de recuperação judicial da Companhia e suas controladas, publicada em 17 de fevereiro de 2025. A sentença de encerramento da Recuperação Judicial foi proferida nos termos do artigo 63 da Lei n.º 11.101/2005, reconhecendo o cumprimento integral das obrigações previstas no Plano de RJ.

2.5. Objetivos da Incorporação. A Incorporação tem como objetivo viabilizar a melhor alocação de ativos e passivos entre as sociedades integrantes do Grupo Renova, de forma a atingir uma estrutura mais compatível com a realidade atual do Grupo Renova. Além disso, a Renova já havia alienado, por meio de uma Unidade Produtiva Isolada – UPI, no âmbito do Plano de RJ, determinados ativos e direitos das Sociedades Incorporadas, de modo que os ativos e passivos remanescentes nas Sociedades Incorporadas podem ser mais bem alocados em outras entidades do Grupo Renova. Nesse sentido, a incorporação das Sociedades Incorporadas visa trazer melhorias de eficiência operacional e financeira, gerando benefícios para todas as partes envolvidas na Operação, contemplando os interesses das Sociedades, de seus credores, de seus acionistas e todo o Grupo Renova.



2.6. Recomendação de aprovação. Tendo em vista os objetivos referidos na Cláusula 2.5, os diretores das Sociedades recomendam a aprovação integral da proposta de Incorporação, nos termos deste Protocolo.

3. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO

3.1. Efeitos da Incorporação. A incorporação das Sociedades Incorporadas pela Renova será realizada nos termos dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, mediante a absorção das Sociedades Incorporadas pela Renova, nos termos do artigo 227, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente extinção de todas as Sociedades Incorporadas, nos termos do artigo 227, §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

3.2. Tratamento de participações da Renovapar. Para evitar a existência de participações recíprocas entre a Renova e a Renovapar, sua subsidiária integral, que deveria ser eliminada em qualquer caso, nos termos do artigo 244, §5º, da Lei das Sociedades por Ações, propõe-se que as ações detidas pela Renovapar nas Sociedades Incorporadas sejam canceladas imediatamente antes da efetivação da Incorporação, de forma que a Renova seja a única sócia das Sociedades Incorporadas no momento da efetivação da Incorporação e, por consequência, a Incorporação seja realizada sem qualquer alteração do capital social da Renova e sem a emissão de novas ações pela Renova e/ou sua atribuição para a Renovapar ou quaisquer terceiros.

3.3. Ausência de impactos no capital social da Renova e diluição dos acionistas da Renova. Considerando que a Renova e a Renovapar são, nesta data, as únicas sócias das Sociedades Incorporadas e que as ações detidas pela Renovapar serão canceladas, para evitar participações recíprocas, de forma que, no momento da efetivação da Incorporação, apenas a Renova seja sócia das Sociedades Incorporadas: (i) a Incorporação não terá efeitos no valor do capital social da Renova, que não sofrerá qualquer alteração em razão da Incorporação; e (ii) não serão atribuídas ações emitidas pela Renova a quaisquer sócios das Sociedades Incorporadas, nem haverá, por consequência, qualquer diluição dos acionistas da Renova, não havendo qualquer relação de troca a ser aplicada ou avaliada na Incorporação.

3.4. Direito de recesso. A Incorporação confere o direito de recesso apenas aos sócios das Sociedades Incorporadas, que, neste caso, não será exercido, uma vez que as sócias das Sociedades Incorporadas são a Renova, a própria incorporadora, e sua subsidiária integral, a Renovapar. Os acionistas da Renova não terão o direito de recesso em razão da Incorporação, uma vez que a lei aplicável estabelece este direito apenas aos acionistas da sociedade incorporada, nos termos dos artigos 136, inciso IV, e 137, da Lei das Sociedades por Ações.

3.5. Extinção das Sociedades Incorporadas e sucessão. As Sociedades Incorporadas serão extintas, para todos os fins de direito, a partir da data de aprovação da Incorporação nas instâncias societárias competentes das Sociedades Incorporadas, sendo as Sociedades Incorporadas sucedidas pela Renova em todos os seus ativos, passivos, bens, direitos, obrigações e posições contratuais, de qualquer natureza, bem como passando todas as suas atividades a ser desenvolvidas pela Renova, de forma automática, nos termos do artigo 227, *caput* e §3º, da Lei das Sociedades por Ações. A certidão do registro dos atos societários da Incorporação servirá para a averbação, nos registros públicos competentes, da sucessão das Sociedades Incorporadas pela Renova, decorrente da Incorporação, em todos os seus bens, direitos, obrigações e posições contratuais, nos termos do artigo 234, da Lei das Sociedades por Ações.



3.5.1. Dividendos distribuídos e não pagos pelas Sociedades Incorporadas. Considerando a sucessão das Sociedades Incorporadas pela Renova, quaisquer dividendos distribuídos e não pagos pelas Sociedades Incorporadas que sejam atribuíveis à Renova, serão extintos de forma automática no ato de efetivação da Incorporação, em razão da confusão das posições de credor e devedor na mesma pessoa, nos termos do artigo 381, do Código Civil.

3.5.2. Créditos existentes entre a Renova e as Sociedades Incorporadas. Considerando a sucessão das Sociedades Incorporadas pela Renova, quaisquer eventuais créditos existentes entre a Renova e as Sociedades Incorporadas, serão extintos de forma automática no ato de efetivação da Incorporação, em razão da confusão das posições de credor e devedor na mesma pessoa, nos termos do artigo 381, do Código Civil.

4. AVALIAÇÃO DAS SOCIEDADES INCORPORADAS

4.1. Avaliadores. Os diretores das Sociedades indicaram o Sr. Fernando de Jesus Troeira, português, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE n.º W674209-L CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CRC/SP sob o n.º 1SP 092.690/O-6 e no CPF sob o n.º 656.503.958-53, residente e domiciliado no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua José Bonifácio, n.º 63, ap. 06, Vila Assunção, CEP 09030-550, o Sr. Sergio Bertolacini, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 16.431.389-8 SSP/SP, inscrito no CRC/SP sob o n.º 1SP 160.644/O-6 e no CPF sob o n.º 105.640.428-03, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Dorival Dias Minhoto, n.º 333, ap. 72, torre 2, Lauzane Paulista, CEP 02425-090, e o Sr. Beijamim Lopes Montinho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 18.448.473-X SSP/SP, inscrito no CRC/SP sob o n.º CRC 1SP 264.835/O-9 e no CPF sob o n.º 094.692.008-70, residente e domiciliado no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Professor Evandro Caiafa Esquivel, n.º 354, ap. 15, torre B, CEP 09911-360, todos integrantes da **Troeira Assessoria e Consultoria Tributária Ltda.**, sociedade simples com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.471, cj. 511, CP 1848, Bela Vista, CEP 01311-927, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.590.401/0001-13 e registrada perante o CRC/SP sob o n.º 2SP025029/O-0 ("Avaliadores"), para avaliar o valor do patrimônio líquido das Sociedades Incorporadas, a ser incorporado pela Renova, nos termos deste Protocolo, e elaborar os correspondentes laudos de avaliação. A nomeação dos Avaliadores deverá ser ratificada pelas instâncias societárias competentes das Sociedades, nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

4.2. Laudos de Avaliação. Os resultados obtidos pelos Avaliadores constam de laudos de avaliação do valor patrimonial de cada uma das Sociedades Incorporadas, preparados com essa finalidade, nos termos das normas aplicáveis, e datados de 17 de março de 2025 ("Laudos de Avaliação"). Os Laudos de Avaliação deverão ser submetidos à deliberação das instâncias societárias competentes das Sociedades, nos termos do artigo 227, §§2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

4.3. Critério de avaliação das Sociedades Incorporadas. As Sociedades Incorporadas foram avaliadas pelo critério contábil, com base nos balanços patrimoniais das Sociedades Incorporadas levantados em 28 de fevereiro de 2025 ("Data Base"), constantes dos Laudos de Avaliação ("Balanços Patrimoniais").



4.4. Valor das Sociedades Incorporadas. Com base nos Balanços Patrimoniais e nos Laudos de Avaliação, o valor patrimonial total das Sociedades Incorporadas, para fins da Incorporação, na Data Base, é de R\$ 28.392.008,96 (vinte e oito milhões, trezentos e noventa e dois mil, oito reais e noventa e seis centavos), correspondente à soma do valor patrimonial de cada uma das Sociedades Incorporadas, apurado nos respectivos Laudos de Avaliação e indicados a seguir:

- (i) CE Alcaçuz: valor de R\$ 3.319.194,09.
- (ii) CE Anísio Teixeira: valor de R\$ 5.983.367,62.
- (iii) CE Botuquara: valor (negativo) de R\$ (1.525.655,56).
- (iv) CE Cabeça de Frade: valor (negativo) de R\$ (2.470.323,31).
- (v) CE Caliandra: valor de R\$ 39.959,09.
- (vi) CE Canjoão: valor (negativo) de R\$ (789.364,66).
- (vii) CE Cansanção: valor (negativo) de R\$ (2.248.517,57).
- (viii) CE Carrancudo: valor de R\$ 3.791.885,02.
- (ix) CE Conquista: valor de R\$ 6.353.025,42.
- (x) CE Coxilha Alta: valor (negativo) de R\$ (1.535.563,93).
- (xi) CE Embiruçu: valor (negativo) de R\$ (1.885.753,84).
- (xii) CE Ico: valor de R\$ 1.525.389,44.
- (xiii) CE Imburana de Cabão: valor de R\$ 2.574.162,37.
- (xiv) CE Ipê Amarelo: valor de R\$ 2.940.987,59.
- (xv) CE Jequitibá: valor (negativo) de R\$ (668.686,32).
- (xvi) CE Lencóis: valor de R\$ 6.470.517,19.
- (xvii) CE Macambira: valor de R\$ 2.775.460,20.
- (xviii) CE Putumuju: valor (negativo) de R\$ (2.614.931,11).
- (xix) CE Tamboril: valor de R\$ 2.314.885,69.
- (xx) CE Tingui: valor de R\$ 4.041.971,54.

4.5. Eventuais variações patrimoniais. Mediante a aprovação da Incorporação nas instâncias societárias competentes das Sociedades, as eventuais variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base e a data de efetivação da Incorporação serão escrituradas diretamente na sociedade a que competirem, efetuando-se os lançamentos necessários nos livros contábeis e fiscais. A data de efetivação da Incorporação significa a data em que a operação for aprovada nas instâncias societárias competentes das Sociedades, mediante assinatura dos atos societários correspondentes.

5. EFETIVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

5.1. Efetivação da Incorporação. A efetivação da Incorporação dependerá, nos termos do artigo 227, §§1º, 2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações, da deliberação nas instâncias societárias competentes das Sociedades, conforme o tipo societário de cada uma delas, que deverá compreender: (i) a aprovação deste Protocolo e da efetivação da Incorporação; (ii) a ratificação da nomeação dos Avaliadores; e (iii) a aprovação dos Laudos de Avaliação.

5.2. Atuação dos administradores das Sociedades. Uma vez aprovada a Incorporação, nos termos deste Protocolo, as Sociedades Incorporadas serão incorporadas pela Renova, com sua consequente extinção e absorção de seu patrimônio líquido pela Renova, competindo aos administradores das Sociedades promover



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK9IFKoaJkIvhtl0xpf9&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

todos os atos necessários à implementação da operação, incluindo o arquivamento e publicação dos atos societários relativos à Incorporação, observado o disposto nos artigos 227, §§ 2º e 3º, e 232, da Lei das Sociedades por Ações, conforme aplicáveis.

São Paulo, 24 de março de 2025.

[*página de assinaturas a seguir*]

[*restante da página intencionalmente deixado em branco*]

Página 11 de 13

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2025



Certifico o Registro sob o nº 98688857 em 24/10/2025

Protocolo 258341807 de 30/05/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS CANSANCAO S.A NIRE 29300034231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88746270440618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoaJkYhUloxPfg&chave2=BT-06aCCmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

[página de assinaturas do “Protocolo e Justificação da Incorporação de Sociedades do Grupo Renova”, de 24 de março de 2025]

Diretores da Renova Energia S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)


Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)

Diretores da Centrais Eólicas Alcaçuz S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)


Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)

Diretores da Centrais Eólicas Anísio Teixeira S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)


Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)

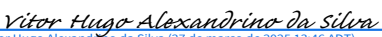
Diretores da Centrais Eólicas Botuquara S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)


Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)

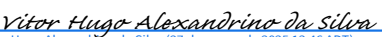
Diretores da Centrais Eólicas Cabeça de Frade S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)


Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)

Diretores da Centrais Eólicas Caliandra S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)


Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)

Diretores da Centrais Eólicas Canjoão S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)


Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)

Diretores da Centrais Eólicas Cansanção S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)


Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)

Diretores da Centrais Eólicas Carrancudo S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)


Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)


Diretores da Centrais Eólicas Conquista S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)


Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)

Diretores da Centrais Coxilha Alta S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)


Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98688857 em 24/10/2025

Protocolo 258341807 de 30/05/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS CANSANCAO S.A NIRE 29300034231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88746270440618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2025


por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

24/10/2025



Diretores da Centrais Eólicas Emburuçu S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)



Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)

Diretores da Centrais Eólicas Ico S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)



Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)

Diretores da Centrais Eólicas Imburana de Cabão S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)



Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)


Diretores da Centrais Eólicas Ipê Amarelo S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)



Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)

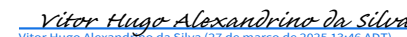
Diretores da Centrais Eólicas Jequitibá S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)


Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)

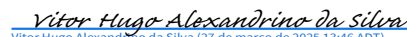
Diretores da Centrais Eólicas Lençóis S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)


Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)

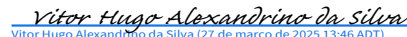
Diretores da Centrais Eólicas Macambira S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)


Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)

Diretores da Centrais Eólicas Putumuju S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)



Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)


Diretores da Centrais Eólicas Tamboril S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)


Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)

Diretores da Centrais Eólicas Tingui S.A.:


Paulo Roberto Gozzi (28 de março de 2025 10:40 ADT)


Vitor Hugo Alexandrino da Silva (27 de março de 2025 13:46 ADT)

Renova - Protocolo e Justificação de Incorporação - vfinal

Relatório de auditoria final

2025-03-28



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK9IFKoaJkjhUoXpFg&chave2=BT-06aCCpmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

Criado em:	2025-03-27 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	Luiz Gustavo Campos de Siqueira (lgcampos@renovaenergia.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAYtTNMqtit9GySEe9l63nncYWbgNhf9eq

Histórico de "Renova - Protocolo e Justificação de Incorporação - vfinal"

- Documento criado por Luiz Gustavo Campos de Siqueira (lgcampos@renovaenergia.com.br)
2025-03-27 - 11:39:01 ADT- Endereço IP: 189.109.249.2
- Documento enviado por email para Paulo Roberto Gozzi (pgozzi@renovaenergia.com.br) para assinatura
2025-03-27 - 11:49:58 ADT
- Documento enviado por email para Vitor Hugo Alexandrino da Silva (vhsilva@renovaenergia.com.br) para assinatura
2025-03-27 - 11:49:58 ADT
- Email visualizado por Vitor Hugo Alexandrino da Silva (vhsilva@renovaenergia.com.br)
2025-03-27 - 13:45:40 ADT- Endereço IP: 104.47.56.126
- Documento assinado eletronicamente por Vitor Hugo Alexandrino da Silva (vhsilva@renovaenergia.com.br)
Data da assinatura: 2025-03-27 - 13:46:43 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.26.234.2
- Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Gozzi (pgozzi@renovaenergia.com.br)
Data da assinatura: 2025-03-28 - 10:40:00 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.109.249.2
- Contrato finalizado.
2025-03-28 - 10:40:00 ADT



Powered by
Adobe
Acrobat Sign

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2025



Certifico o Registro sob o nº 98688857 em 24/10/2025

Protocolo 258341807 de 30/05/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS CANSANCAO S.A NIRE 29300034231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88746270440618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK9IFKoaJkIvhtlOxpFg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

ANEXO II

*à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da
Centrais Eólicas Cansanção S.A. realizada em 30 de abril de 2025*

LAUDO DE AVALIAÇÃO DA CENTRAIS EÓLICAS CANSANÇÃO S.A.

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98688857 em 24/10/2025

Protocolo 258341807 de 30/05/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS CANSANCAO S.A NIRE 29300034231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88746270440618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

CENTRAIS EÓLICAS CANSANÇÃO S.A

CNPJ 17.737.877/0001-62

NIRE 29.300.034.231

Sr. FERNANDO DE JESUS TROEIRA, português, casado, contador, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE W674209-L-CGPI/DIREX/DPF e do CPF 656.503.958-53, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 1SP092690/O-6, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 63, apartamentos 06, Vila Assunção, São André, Estado de São Paulo, CEP 09030-550. **Sr. SERGIO BERTOLACINI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da identidade RG 16.431.389-8-SSP-SP e do CPF 105.640.428-03, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob nº. 1SP160644/O-6, residente e domiciliado na Rua Professor Dorival Dias Minhoto, 333, apartamento 72 Torre 2, Lauzane Paulista, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02425-090. **Sr. BEIJAMIM LOPES MONTINHO**, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da identidade RG 18.448.473-X-SSP-SP e do CPF 094.692.008-70, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob nº. SP264835/O-9, residente e domiciliado na Rua Professor Evandro Caiafa Esquivel, 354, apartamento 15, Torre B, CEP 09911-360, Diadema, Estado de São Paulo, nomeados pela administração da sociedade **Centrais Eólicas Cansanção S.A**, sociedade anônima com sede na Cidade de SALVADOR – BA, na AVENIDA PAULO VI, 1498, , Bairro PITUBA, CEP 41.810-001, inscrita no CNPJ sob o nº 17.737.877/0001-62, para proceder à avaliação do acervo patrimonial líquido contábil em 28 de fevereiro de 2025, de



acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumidas no anexo II deste laudo de avaliação, apresenta a seguir o resultado dos seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

A avaliação do acervo patrimonial líquido contábil da **Centrais Eólicas Cansanção S.A** em 28 de fevereiro de 2025 nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei 6.404 de 1976, tem por objetivo a sua incorporação pela controladora Renova Energia S.A..

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos atos internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no anexo II deste laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo patrimonial líquido contábil da Empresa em 28 de fevereiro de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre o balanço patrimonial.

Examinamos os livros e documentos contábeis, bem como a documentação que suporta e comprova os lançamentos registrados, concluímos pela exatidão dos dados fornecidos, de



acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os princípios de contabilidade aceitos.

Metodologia dos trabalhos

Nossos trabalhos compreenderam principalmente: a) aplicação de procedimentos de revisão analítica; b) aplicação de testes específicos de avaliação; c) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da **Centrais Eólicas Cansanção S.A**, quanto aos critérios adotados na elaboração dessas demonstrações contábeis.

Demonstração do acervo patrimonial líquido contábil da Centrais Eólicas Cansanção S.A

Descrição	Em Reais (R\$)
Ativo total	1.411.601,49
Passivo circulante e não circulante	3.660.119,06
(=) Patrimônio líquido a descoberto	(2.248.517,57)

Este patrimônio líquido a descoberto está representado por:

Descrição	Em Reais (R\$)
Capital subscrito	6.136.102,00
Recursos para futuro aumento de capital	0,00
Prejuízos acumulados	(8.384.619,57)
(=) Patrimônio líquido a descoberto	(2.248.517,57)

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98688857 em 24/10/2025

Protocolo 258341807 de 30/05/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS CANSANCAO S.A NIRE 29300034231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88746270440618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido contábil da **Centrais Eólicas Cansanção S.A.**, conforme balanço patrimonial em 28 de fevereiro de 2025, resumido no anexo I, representando um patrimônio líquido a descoberto no montante de R\$ (2.248.517,57) (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) e está registrado nos livros da contabilidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

17 de março de 2025.

FERNANDO DE JESUS Assinado de forma digital por
FERNANDO DE JESUS
TROEIRA:65650395853
Dados: 2025.03.17 15:49:00 -03'00'

Fernando de Jesus Troeira

CRC 1SP 092.690/O-6

SERGIO Assinado de forma digital por
SERGIO
BERTOLACINI:1056404
2803
Dados: 2025.03.17 15:49:31 -03'00'

Sergio Bertolacini

CRC 1SP 160.644/O-6

BEIJAMIM Assinante Digital BEIJAMIM LOPES
MONTINHO:09469200870
DN:CN=BEIJAMIM LOPES
MONTINHO.09469200870,
OU=CERTIFICADO DIGITAL,
OU=RENOVACAO ELETRONICA, OU=AC
SERASA RFB, OU=RFB e CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:17/03/2025 16:15:37 -03:00
LOPES
MONTINHO:094
69200870

Beijamim Lopes Montinho

CRC 1SP 264.835/O-9



ANEXO I

Acervo patrimonial líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

	Acervo patrimonial líquido da
	Centrais Eólicas Cansanção S.A
	Saldo em 28/02/2025
Ativo	
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	126,15
Tributos a recuperar	143,92
Despesas antecipadas	14.700,05
Não Circulante	
Depósitos judiciais	0,00
Debêntures privadas	219.248,30
Imobilizado	1.177.383,07
Total do ativo	1.411.601,49
Passivo e Patrimônio Líquido a Descoberto	
Circulante	
Fornecedores	183.005,08
Tributos a recolher	17,50
Outras contas a pagar	0,00
Não Circulante	
Fornecedores	3.477.096,48
Patrimônio líquido a descoberto	
Capital social	6.136.102,00
Recursos para futuro aumento de capital	0,00
Prejuízos acumulados	(8.384.619,57)
Total do passivo e patrimônio líquido a descoberto	1.411.601,49



ANEXO II

1. Apresentação do balanço patrimonial

O balanço patrimonial foi elaborado e está sendo apresentado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Na elaboração do balanço patrimonial é necessário realizar julgamentos e utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes, sendo revisadas continuamente. O balanço patrimonial inclui, portanto, estimativas referentes a provisão necessária para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação as estimativas.

2. Principais práticas contábeis adotadas

As práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras.

a) Apuração do resultado do exercício

O resultado é calculado pelo valor justo e contempla basicamente despesas administrativas e o resultado de equivalência patrimonial obtido de suas respectivas participações em investidas.

As despesas são apresentadas seguindo o regime da competência.

b) Caixa e equivalente de caixa



Disponibilidades (que compreendem o caixa e as contas correntes de bancos), aplicações de curto prazo (igual ou inferior a 90 dias), com alta liquidez e com risco de mudança de valor insignificante.

c) Ativos circulante e não circulante

São registrados pelos seus valores de aquisição e, quando aplicável, são reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando necessária, e constituída no montante considerado suficiente pela Administração para cobrir as perdas prováveis na realização dos créditos.

d) Instrumentos financeiros

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: (i) mensurado ao valor justo por meio do resultado; e (ii) custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

São ativos financeiros mantidos para negociação ativa. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado na rubrica “Resultado financeiro” no período em que ocorrem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com outra operação. Nesse caso, as variações são reconhecidas na mesma linha do resultado afetada pela referida operação.

A Empresa avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros estão registrados por valor acima de seu valor recuperável (“impairment”). Se houver alguma evidência, a perda mensurada como a diferença entre o valor recuperável e o valor contábil do ativo financeiro e reconhecida na demonstração do resultado.



e) Avaliação do valor recuperável de ativos

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicos que possam indicar “impairment” ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f) Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até as datas dos balanços. No estudo elaborado pela Administração, não foram identificados efeitos relevantes a serem registrados referentes a ajuste a valor presente. Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação real legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

g) Imposto de renda e contribuição social

Para a data base de 28 de fevereiro de 2025 o imposto de renda e a contribuição social, são calculados de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação Fiscal vigente obedece às práticas contábeis emanadas pela Legislação Societária.

Salvador/BA, 16 de junho de 2025.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK9IFKoaJkIvhtLlOxpFg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

À
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB
Edf. Citibank - Av. Estados Unidos, 558 – Comércio
Salvador/BA, 40010-020
At.: Diretoria de Registro Empresarial

Ref.: Processo protocolo nº 258341807. CENTRAIS EÓLICAS CANSANÇÃO S.A. -
Exigências no Processo de Registro

Prezados,

Considerando o requisito exigido para atendimento ao disposto na IN DREI 81/2020 - ANEXO V, que trata da receita bruta anual, declaramos, para os devidos fins e efeitos que a Centrais Eólicas Cansanção S.A. é uma sociedade não operacional, com receita anual bruta inferior ao limite previsto no artigo 294 da Lei das Sociedades Anônimas.

Atenciosamente.

CENTRAIS EOLICAS CANSANÇÃO S.A.

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2025



Certifico o Registro sob o nº 98688857 em 24/10/2025

Protocolo 258341807 de 30/05/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS CANSANCAO S.A NIRE 29300034231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88746270440618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
17.737.877/0001-62	CENTRAIS EOLICAS CANSANCAO S.A	29/04/2025 19:21:03	A725F78416DAE611E838AB93E5F6B2365E710414

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload
Título DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2024			
Descrição DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2024			

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaJkIvhtL0xpF9&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK9IFKoaJkIvhtl0xpf9&chave2=BT-06aCCpmpelIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

Publicante				
Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
EDSON RODRIGUES DE SA JUNIOR.22769818813	227.698.188-13	29/04/2025 19:21:03	Procurador	Certificado Digital

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2025



Certifico o Registro sob o nº 98688857 em 24/10/2025

Protocolo 258341807 de 30/05/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS CANSANCAO S.A NIRE 29300034231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88746270440618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98688857 em 24/10/2025

Protocolo 258341807 de 30/05/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS CANSANCAO S.A NIRE 29300034231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88746270440618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

CENTRAIS EÓLICAS CANSANÇÃO S.A. - CNPJ/MF nº 17.737.877/0001-62

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Relatório da Administração:

Senhores Acionistas, Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração Centrais Eólicas Cansanção S.A. apresenta-lhes, a seguir, o Relatório da Administração e o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e o Fluxo de Caixa da Companhia, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

A Companhia apurou um prejuízo líquido de R\$ 113 milhares de reais em 2024, comparado a um lucro líquido de R\$ 2.637 milhares de reais no ano anterior. Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido era de R\$ 159 milhares de reais.

Por fim, a Companhia quer registrar seus agradecimentos aos acionistas, fornecedores, representantes, instituições financeiras e órgãos governamentais pelo apoio recebido, bem como à equipe de colaboradores, pelo empenho e dedicação dispensados.

A ADMINISTRAÇÃO

Vitor Hugo Alexandrino da Silva

Vitor Hugo Alexandrino da Silva (29 de abril de 2025 18:14 ADT)

Diretor: Vitor Hugo Alexandrino

Edson Rodrigues de Sá Júnior

Edson Rodrigues de Sá Júnior (29 de abril de 2025 14:11 ADT)

Contador: Edson Rodrigues de Sá Júnior

CRC: SP-263284/O-6





Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98688857 em 24/10/2025

Protocolo 258341807 de 30/05/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS CANSANCAO S.A NIRE 29300034231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88746270440618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

24/10/2025

CENTRAIS EÓLICAS CANSANÇÃO S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais - R\$)

	31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023
ATIVOS			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTES			CIRCULANTES		
Caixa e equivalentes de caixa	1	-	Fornecedores	62	135
Despesas antecipadas	15	15	Total dos passivos circulantes	62	135
Total dos ativos circulantes	16	15			
NÃO CIRCULANTES			NÃO CIRCULANTES		
Debêntures privadas	218	291	Fornecedores	1.190	1.180
Depósitos judiciais	-	104	Total dos passivos não circulantes	1.190	1.180
Imobilizado	1.177	1.177			
Total dos ativos não circulantes	1.395	1.572	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Capital social	6.136	5.871
			Recursos para futuro aumento de capital	-	265
			Prejuízos acumulados	(5.977)	(5.864)
			Total do patrimônio líquido	159	272
TOTAL DO ATIVOS	1.411	1.587	TOTAL DO PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.411	1.587



Nome do documento: Balanço Patrimonial - 2024 - CF - Cansanção S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 88746270440618
Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 24/10/2025 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

24/10/2025

CENTRAIS EÓLICAS CANSANÇÃO S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais - R\$)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
RECEITA (DESPESAS)		
Gerais e administrativas	(92)	(241)
Penalidades contratuais regulatórias (*)	-	2.940
Total	<u>(92)</u>	<u>2.699</u>
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	<u>(92)</u>	<u>2.699</u>
RESULTADO FINANCEIRO		
Receitas financeiras	6	13
Despesas financeiras	<u>(27)</u>	<u>(75)</u>
Total	<u>(21)</u>	<u>(62)</u>
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>(113)</u>	<u>2.637</u>
Lucro (prejuízo) por ação básico e diluído (expressos em reais - R\$)	(0,02)	0,45

(*) Penalidades aplicadas pelo cancelamento das outorgas da Companhia pelo regulador ANNEL, ocorrida em 4 de junho de 2019. Em 11 de dezembro de 2023, a Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica - SCE (à época SCG) suspendeu a aplicação da penalidade (execução das garantias) e a Companhia reverteu a provisão anteriormente constituída.

Nome do documento: 7_DF_2024_CE_Cansanção.pdf

ID da transação: CBJCHBCAABAAsZpUilv1YL0SYtmt327-3FvTOzafJLQW

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98688857 em 24/10/2025

Protocolo 258341807 de 30/05/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS CANSANCAO S.A NIRE 29300034231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88746270440618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoaJkYvhtL0xpFg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98688857 em 24/10/2025

Protocolo 258341807 de 30/05/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS CANSANCAO S.A NIRE 29300034231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88746270440618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

24/10/2025

CENTRAIS EÓLICAS CANSANÇÃO S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais - R\$)

	Capital Social	Recursos para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido negativo
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	5.871	232	(8.501)	(2.398)
Recursos para futuro aumento de capital	-	33	-	33
Lucro líquido do exercício	-	-	2.637	2.637
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	5.871	265	(5.864)	272
Capitalização de recursos para futuro aumento de capital	265	(265)	-	-
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(113)	(113)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	6.136	-	(5.977)	159



Nome do documento: 7-DE-2024-CE-CANSANCAO.PDF
URL de Verificação: <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela: 88746270440618
Assinado digitalmente por: BRUNO MOTA PASSOS - SECRETÁRIO-GERAL
Data e Hora: 24/10/2025 10:11:17
Assinado por: 211202727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

W0TJpzc

CENTRAIS EÓLICAS CANSANÇÃO S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais - R\$)

	31/12/2024	31/12/2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(113)	2.637
Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) do exercício com o caixa aplicado nas atividades operacionais:		
Juros sobre debêntures privadas	(6)	(9)
Juros sobre fornecedores e impostos	9	75
(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Despesas antecipadas	-	(5)
Depósitos judiciais	104	(4)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	(72)	1.052
Penalidades contratuais regulatórias	-	(3.966)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>(78)</u>	<u>(220)</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Debêntures privadas	79	186
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos	<u>79</u>	<u>186</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recurso para futuro aumento de capital	-	33
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	<u>-</u>	<u>33</u>
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>1</u>	<u>(1)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	1
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	1	-
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>1</u>	<u>(1)</u>

Nome do documento: 7_DF_2024_CE_Cansanção.pdf

ID da transação: CBJCHBCAABAAsZpUiLv1YL0SYtmt327-3FvTOzafJLQW



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98688857 em 24/10/2025

Protocolo 258341807 de 30/05/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS CANSANCAO S.A NIRE 29300034231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88746270440618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoaJkYvhtL0xPfg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mHncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA



7_DF_2024_CE_Cansanção

Relatório de auditoria final

2025-04-29

Criado em:	2025-04-29 (Horário Padrão de Brasília)
Por:	Rafael Martos Salas Garcia (rgarcia@renovaenergia.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAsZpUiLv1YL0SYtmt327-3FvTOzafJLQW

Histórico de "7_DF_2024_CE_Cansanção"

- Documento criado por Rafael Martos Salas Garcia (rgarcia@renovaenergia.com.br)
2025-04-29 - 14:45:39 ADT- Endereço IP: 187.102.139.234
- Documento enviado por email para Edson Rodrigues de Sá Júnior (ejunior@renovaenergia.com.br) para assinatura
2025-04-29 - 14:46:48 ADT
- Email visualizado por Edson Rodrigues de Sá Júnior (ejunior@renovaenergia.com.br)
2025-04-29 - 16:56:05 ADT- Endereço IP: 104.47.57.126
- Documento assinado eletronicamente por Edson Rodrigues de Sá Júnior (ejunior@renovaenergia.com.br)
Data da assinatura: 2025-04-29 - 17:01:46 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.102.139.234
- Documento enviado por email para Vitor Hugo Alexandrino da Silva (vhsilva@renovaenergia.com.br) para assinatura
2025-04-29 - 17:01:48 ADT
- Documento assinado eletronicamente por Vitor Hugo Alexandrino da Silva (vhsilva@renovaenergia.com.br)
Data da assinatura: 2025-04-29 - 18:14:40 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.109.249.2
- Contrato finalizado.
2025-04-29 - 18:14:40 ADT



Powered by
Adobe
Acrobat Sign

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoaJkIjvhtL0xpFg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mHncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2025



Certifico o Registro sob o nº 98688857 em 24/10/2025

Protocolo 258341807 de 30/05/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS CANSANCAO S.A NIRE 29300034231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88746270440618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK91FKoaJkIvhtLlOxpFg&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21320727875-ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA, CPF 21320727875, advogado(a), inscrito(a) na OAB/ SP sob nº 217012, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Centrais Eólicas Cansanção S.A. - 27 páginas; Declaração de Receita Bruta - 1 página; Recibo de publicação das Demonstrações Financeiras de 2024 da Centrais Eólicas Cansanção S.A. - 2 páginas; Demonstrações Financeiras de 2024 da Centrais Eólicas Cansanção S.A. - 6 páginas; Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil do Dr. Élio Miranda de Oliveira - 1 página; Atos da Incorporadora - 11 páginas; e Procuração da Centrais Eólicas Cansanção S.A. - 6 páginas.

SALVADOR, BA, 27 de março de 2025.

ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98688857 em 24/10/2025

Protocolo 258341807 de 30/05/2025

Nome da empresa CENTRAIS EOLICAS CANSANCAO S.A NIRE 29300034231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88746270440618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CENTRAIS EOLICAS CANSANCAO S.A
PROTOCOLO	258341807 - 30/05/2025
ATO	003 - EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO
EVENTO	003 - EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO

MATRIZ

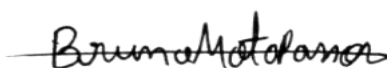
NIRE 29300034231
CNPJ 17.737.877/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98688857 DE 24/10/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 24/10/2025



042 - INCORPORACAO ARQUIVAMENTO: 98688857

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21320727875 - ELIO MIRANDA DE OLIVEIRA - Assinado em 22/10/2025 às 15:38:10



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral